



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEX – DEPA  
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CMR**

**Edital 2014**

**Programa de Iniciação Científica Voluntária para o Ensino Fundamental e Médio**

O COLÉGIO MILITAR DO RECIFE, em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq ([http://www.cnpq.br/normas/rn\\_06\\_017.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm)) e com as decisões do Comitê de Iniciação Científica para o Ensino Fundamental e Médio do CMR, abre inscrições aos interessados em participar do Programa de Iniciação Científica na categoria de aluno voluntário para o período de 01 de maio a 01 de dezembro de 2015.

**1. Vigência do edital:**

02 de abril de 2014 a 02 de fevereiro de 2015

**2. Período de inscrição:**

14 a 28 de abril de 2014

**3. Objetivos do Programa**

- 3.1. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental ou médio do Colégio Militar, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por professor e/ou pesquisador qualificado do quadro do CMR.
- 3.2. Incentivar a curiosidade e o interesse do aluno no desenvolvimento do pensamento reflexivo;
- 3.3. Proporcionar a formação de hábitos e de atitudes científicas;
- 3.4. Articular o ensino e a pesquisa de forma a possibilitar a disseminação de uma postura científica frente ao desafio do conhecimento;
- 3.5. Incentivar a articulação entre a teoria e a prática, entre o aprendido e o observado, entre o que se ensina nas instituições escolares e a que se produz nas instituições de pesquisa;
- 3.6. Possibilitar um confronto teórico-prático, a partir da vivência do estudante no contexto de práticas científicas.

## 4. Requisitos para inscrição

### 4.1. Pesquisador

- 4.1.1. Possuir no mínimo o título de mestre, perfil científico equivalente ou concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- 4.1.2. Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- 4.1.3. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução das atividades.
- 4.1.4. Ser vinculado ao CMR em uma das seguintes condições:
- a) Militar, servindo no CMR;
  - b) Docente contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
  - c) Professor da ativa (20 ou 40h);
- 4.1.5. Estar em **atividade presencial** no CMR no período de vigência da bolsa solicitada;
- a) Caso o pesquisador seja transferido, poderá optar pela orientação à distância ou encerrar o projeto.
- 4.1.6. Ter o currículo cadastrado e **atualizado** em 2014 na Plataforma Lattes do CNPq.

### 4.2 . Aluno de Iniciação Científica do Ensino Fundamental e Médio:

- 4.2.1. Estar regularmente matriculado no ensino fundamental ou nos dois primeiros anos do ensino médio do CMR;
- 4.2.2. Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- 4.2.3. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- 4.2.4. Apresentar histórico escolar;
- 4.2.5. Ser selecionado e indicado pelo pesquisador;
- 4.2.6. Não possuir, na vigência da pesquisa, vínculo empregatício ou participar de outro programa de Iniciação Científica, com ou sem bolsa.

### 4.3. Projeto

- 4.3.1 O projeto elaborado pelo proponente para o aluno deve refletir originalidade, relevância e

## **Programa de Iniciação Científica do CMR – Edital 2014**

viabilidade técnica e financeira, e deve conter todos os elementos necessários para a sua análise. O projeto deve conter **no mínimo 02 e no máximo 06 páginas** (A4, Fonte 12, Times New Roman) e **4MB** (megabytes), e será avaliado especificamente no que se refere aos seguintes aspectos:

- a) Identificação (nome do orientador e do aluno; título do projeto; fonte financiadora com o número do processo, quando aplicável);
- b) Introdução (fundamentação teórica, justificativa, e objetivos);
- c) Metodologia;
- d) Resultados esperados;
- e) Viabilidade de Execução no CMR ou em cooperação com Instituição de Ensino Superior;
- f) Cronograma de Atividades do aluno dimensionado para 08 meses (maio a dezembro de 2014);
- g) Bibliografia (mais relevantes).

4.3.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética, seja voltado para pesquisas com seres humanos, seja relativo à experimentação animal, conforme o caso; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio em relação a genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; entre outros. Quando julgado pertinente, os avaliadores levarão em conta, para a concessão do projeto, a autorização do comitê de ética correspondente.

## **5. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica**

### **5.1. Pesquisador:**

5.1.1 Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho científico;

5.1.2 Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação do trabalho final no Encontro de Iniciação Científica do Ensino Médio (ENIC), que será realizado em data a ser divulgada. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do aluno e do orientador. Ausências não justificadas serão consideradas como fator negativo no julgamento das próximas solicitações de projeto no Programa;

## Programa de Iniciação Científica do CMR – Edital 2014

- 5.1.3 Incluir o nome do orientando nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho de pesquisa a ser apresentado no ENIC, o aluno deverá assinar como primeiro autor;
- 5.1.4 Comunicar **imediatamente** à Comissão de Iniciação Científica do CMR o cancelamento do projeto, quando isso for necessário, a fim de evitar certificados de participação no Programa por período indevido;
- 5.1.5 Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados no ENIC e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento desta e das próximas solicitações de participação no Programa.

### 5.2. Estudante:

- 5.2.1 Executar o projeto aprovado, sob a orientação do pesquisador;
- 5.2.2 Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial, e resultados conclusivos no relatório final cujos dados serão apresentados no ENIC. O trabalho final será de autoria do aluno e do orientador, só sendo aceito(s) outro(s) co-autor(es) quando ocorrer substituição de aluno no mesmo projeto, ouvido o orientador e a critério do Comitê de Iniciação Científica;
- 5.2.3 Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados;
- 5.2.4 Entregar o relatório final até 15 de fevereiro de 2015.

### 6. Número máximo de inscrição por orientador

Categoria	Máximo de Inscrição (*)
Docente contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	02
Docente contratado em regime 20 e 40 horas	01
Militar (desde que com mestrado ou ESAO)	02

(\*) Para o Ensino Médio, cada projeto equivalerá a 01 (um) estudante. Para o Ensino Fundamental, o projeto também poderá ser desenvolvido em grupo composto com até 05 (cinco) estudantes.

## 7. Encaminhamento da Proposta

### DOCUMENTOS

- 7.1 Ficha de inscrição assinada pelo solicitante e aluno;
- 7.2 Projeto do aluno (assinado pelo orientador e aluno);
- 7.3 Quando pertinente, as solicitações devem ser acompanhadas do comprovante de aprovação por Comitê de Ética em pesquisa, ou de entrada do projeto para apreciação por comitê, conforme especificado no item 4.3.2
- 7.4 *Curriculum vitae* do pesquisador, atualizado, **modelo Lattes**;
- 7.5 *Curriculum vitae* do aluno, **modelo Lattes**;
- 7.6 Declaração de Matrícula do aluno.

As propostas impressas com todos os documentos do item 7 devem ser encaminhadas e protocoladas na Comissão de Iniciação Científica do CMR (CIC). As propostas devem ser apresentadas durante o período de **14 a 28 de abril de 2014, das 07h30 às 12h e das 13h30 às 16h**. Será fornecido, na entrega da proposta, um comprovante do recebimento, assinado por membro da CIC, no endereço abaixo:

CIC/ Comissão de Iniciação Científica do CMR (*Avenida Visconde de São Leopoldo, 198 - Engenho do Meio - Recife / PE. Telefone: 81 2129-6380 CEP: 50.730-120*).

## 8. Análise e seleção das propostas

- 8.1 A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:
  - 8.1.1 Análise preliminar pela área técnica da Comissão de Iniciação Científica do CMR, quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital;
  - 8.1.2 Encaminhamento para, no mínimo, 1 (um) relator *ad hoc* da área de conhecimento do projeto;
  - 8.1.3 No caso de projetos em cooperação com Instituição externa, será solicitado um Termo de Concordância da Instituição.
  - 8.1.4 A classificação das propostas será realizada mediante análise detalhada dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação (entre colchetes):
    - a) *Curriculum vitae* do pesquisador [0 a 5];
    - b) Projeto de Pesquisa apresentado pelo pesquisador para o aluno [0 a 5].

## 9. Critérios de análise

### 9.1. Motivos de desqualificação quanto aos requisitos de inscrição:

- 9.1.1 Ausência de quaisquer documentos do item 7 deste edital;
- 9.1.2 Alunos com projetos idênticos; neste caso os dois projetos serão desclassificados;
- 9.1.3 Falta do *Currículo Lattes* do orientador;
- 9.1.4 Alunos com menos de 80% de frequência na escola.

### 9.2 Motivos de desqualificação quanto ao atendimento às regras do programa:

- 9.2.1 Pesquisador não possui vínculo com o CMR;
- 9.2.2 Pesquisador sem titulação adequada (sem título de mestre, doutor, livre docente ou oficial aperfeiçoado);
- 9.2.3 Aluno possui vínculo empregatício ou outra atividade regular (exceto aulas) remunerada ou não, que impeça sua dedicação integral às atividades acadêmicas;
- 9.2.4 Aluno inscrito em outro programa de Iniciação Científica;
- 9.2.5 Aluno inscrito por mais de um pesquisador.

### 9.3 Motivos de inadequação quanto ao mérito:

- 9.3.1 Projeto de pesquisa inadequado do ponto de vista técnico-científico;
- 9.3.2 Projeto de pesquisa inadequado no que se refere a sua viabilidade técnica e econômica; compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.
- 9.3.3 Projeto de pesquisa que não o classifique, em comparação com os demais, como prioritário;
- 9.3.4 Projeto sem clara definição das atividades que o aluno realizará;
- 9.3.5 Projeto sem cronograma e/ou **não dimensionado para 08 (oito) meses**;
- 9.3.6 Outro motivo a ser esclarecido pelo comitê de iniciação científica do CMR.

### 9.4 Critérios de avaliação do *Currículo Lattes* do pesquisador

Produção científica, tecnológica e artística, bem como esforço de formação de recursos humanos informadas no *Currículo Lattes*.

## 10. Calendário

Divulgação do Edital	10/04/2014
Período de inscrição	14 a 28/04/2014
Divulgação do resultado	A partir 07/05/2014
Assinatura do termo de compromisso	Até 12/05/2014

## 11. Disposições Finais

11.1. A disposição de informações inverídicas, **inclusive no curriculum lattes**, acarretará na punição ou **desclassificação da proposta** (ver item 9.1.3);

11.5 Caberão pedidos de reconsideração ao processo de julgamento e seleção de projetos, até o prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado final no respectivo link do endereço [www.cmr.ensino.eb.br](http://www.cmr.ensino.eb.br) ou diretamente com a CIC.

## 12. Cláusula de Reserva

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 À Comissão de Iniciação Científica do CMR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 02 de abril de 2014

Comitê de Iniciação Científica do CMR